



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

L E I Nº 188 de 18/05/71.

DISPÕE SOBRE: Crédito suplementar da importância de Cr\$-15.000,00, para cobertura das despesas / de exercícios anteriores.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; faça saber que a Câmara Municipal de Tarabai, decreta e / eu Promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um crédito suplementar na importância de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para cobertura das despesas de e-/ exercícios anteriores.

Artigo 2º - Para atender o crédito suplementar de que trata o artigo / anterior da presente lei, far-se-á a anulação parcial de / igual importância, da seguinte verba do orçamento vigente:

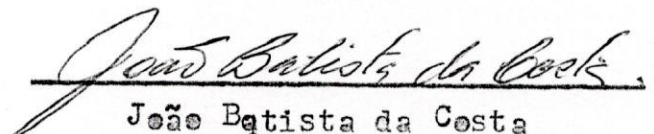
CODIGO

Local Geral

170 413042 - Aquisição de máquinas e veículos 45.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 18 de maio de 1.971.


João Batista da Costa

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Josias de Oliveira Leite
- Secretário -